



## **Resolução nº 137/2011**

**“Altera dispositivo que especifica da Resolução nº 125/2010, que Institui o Programa Transparência na Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** O Art. 3º da Resolução nº 125/2010, passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 3º A presente Resolução será implantada a partir do mês de setembro de 2011.*

*Parágrafo único. A partir da implantação desta Resolução, conforme dispõe o caput deste artigo, também serão divulgadas as informações constantes no inciso I do art. 1º, com exceção da alínea “c”, desde o início da 15ª. Legislatura.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de setembro de 2011.

**Domingos Lauriano Floriano**  
**Presidente da Câmara**

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 14 de setembro de 2011.

**Verônica Aparecida de Moraes Melo**  
**Secretária Substituta de Administração Legislativa**